



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 04 de agosto de 2020 - Nº 143

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Governo anuncia protocolo de retomada das atividades presenciais dos servidores

Ainda sem data definida, calendário do retorno dependerá da evolução dos indicadores avaliados semanalmente pela Secretaria Estadual de Saúde








Desde o início da pandemia do novo coronavírus, o Governo de Pernambuco vem adotando medidas de enfrentamento à Covid-19. Num primeiro momento, no âmbito dos órgãos e entidades do poder público, foi adotado o teletrabalho para os servidores que não estavam diretamente relacionados com a prestação de serviços essenciais. Após cumpridas todas as fases de distanciamento social e ultrapassado o pico da pandemia, a Administração Estadual vem se preparando para a retomada dos serviços presenciais de uma forma segura e planejada. Durante todo o mês de julho, o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), com a participação das Secretarias de Saúde (SES) e a de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), promoveu uma ampla discussão com o Fórum

de Servidores do Estado para a elaboração de um protocolo mínimo a ser adotado no momento de retorno às atividades presenciais, baseado em medidas de preservação da vida e do bem-estar de todos os servidores, atentando sobremaneira para a saúde daqueles identificados como grupo de risco. “É muito importante adotar protocolos sanitários para a retomada das atividades presenciais, a partir de uma ampla discussão democrática entre os atores envolvidos. Isso traz uma maior segurança e proteção aos usuários dos serviços, servidores públicos e demais colaboradores que atuam nos órgãos e entidades do governo”, disse a secretária de Administração, Marília Lins. De acordo com o secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, Adailton Feitosa, “o protocolo geral de retomada gradual dos serviços presenciais do Estado foi objeto de intenso debate no âmbito da Mesa Geral de Negociação Coletiva Permanente, tendo sua construção contado com a efetiva participação das representações classistas que integram o Fórum dos Servidores, além das contribuições de diversos órgãos e entidades do poder Executivo”, explicou ele. Vale salientar que a implantação do protocolo e a divulgação do calendário para retomada das atividades presenciais nos órgãos e entidades da administração direta e indireta dependerá da evolução dos indicadores diariamente avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde. O plano de retomada dos servidores às atividades presenciais será gradual e progressivo, dividido em três fases. Ele terá início após a decisão do Comitê Estadual Socioeconômico


de Enfrentamento ao Coronavírus, finalizando após a revogação do Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020. O efetivo cumprimento do protocolo será acompanhado pela Comissão Central formada pela SAD, SES e o Fórum dos Servidores Estaduais de Pernambuco, além das comissões setorial e regional de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com representantes da Gestão (indicação do órgão ou entidade) e representantes do Fórum dos Servidores (indicação dos sindicatos de base).

Foto: Divulgação

OS PRINCIPAIS PONTOS DO PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS

-  Fornecimento de máscaras para servidores (as) ou empregados (as) públicos(as) e disponibilização de álcool 70% no ambiente de trabalho;
-  Distanciamento de 1,5m entre as estações de trabalho, sendo os ambientes de trabalho higienizados, no mínimo, 4 (quatro) vezes ao dia;
-  Grupo de Risco permanece desenvolvendo as atividades na forma remota, exceto quando for estritamente necessária a sua presença, enquanto perdurar a situação de emergência;
-  Distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e o limite máximo de 10 participantes, quando indispensável a realização de reuniões presenciais, preferindo, sempre que possível, reuniões à distância, por meio de ferramentas online;
-  Servidor (a) ou empregado (a) público (a) que apresentar sintomas será afastado e testado, bem como aqueles (as) que tiveram contato direto;
-  Distanciamento em elevadores e limitação de passageiros em veículos oficiais;
-  Flexibilização do horário de início e término do expediente, para evitar aglomerações, com destaque para servidor(a) ou empregado(a) público(a) que utilize o transporte público, evitando o horário de pico.

Mais informações acesse: www.sad.pe.gov.br ou www.portaldoservidor.pe.gov.br

Secretaria de Administração  **PERNAMBUCO**
MÁS TRABALHO. MAIS JUSTIÇA.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 143 DE 04/08/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.258, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que altera o Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO as medidas temporárias adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do Novo Coronavírus, por meio do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se disponibilizar a quantidade máxima de cotas do PJES para que os servidores realizem o Programa de Serviço de Jornada Extra, visando garantir os serviços essenciais à população na área da segurança pública, durante o período referido;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional das cotas do Programa de Jornada Extra de Segurança, bem como o ajuste das jornadas extras de acordo com as especificidades de cada região do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

.....
II - O limite máximo de prestação de 12 (doze) serviços mensais por servidor ou Militar de que trata o art. 1º, independentemente do órgão que venha a cumprir os serviços voluntários no PJES, competindo à SDS fiscalizar a observância do limite de cotas; (NR)

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1819 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 087, de 10 de outubro de 2017 e em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado, contida no Processo abaixo elencado:

Classificação	Nome	Número do Processo
1306º	JOSÉ ROGACIANO DE SOUZA	nº 0007187-50.2017.8.17.2480

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE:**

Nº 1.378-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, a servidora **Renata Maria Sales Costa**, matrícula nº **1053183**, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

Nº 1.379-Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **Aerton Vidal da Silva**, matrícula nº **305227**, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 05.03.2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 1.380-Suspender os efeitos da Portaria SAD nº 2919, de 10/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 236, de 11/12/2019, que trata de concessão de horário especial de trabalho à servidora INAIRAM PATRICIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 226.999-6, conforme Cota nº 22/2020-AGEJUR/GEJUR/SAD (7911962), com efeito retroativo a 25/02/2020.

PORTARIA SAD Nº 1.387 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Anexo I, artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido na Nota Técnica nº 22/2020 - AGEJUR/GEJUR (Doc.7827284) e Parecer nº 0240/2020 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (fls.25/28-Doc.7821978), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.001916/2020-06, **RESOLVE:**

I) Conceder pensão especial mensal ao dependente do militar MOACIR MOREIRA SILVA, 3º Sargento PM, matrícula nº 950643-8, promovido “post mortem” à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 19 de julho de 2019, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) É beneficiário da pensão concedida pelo item anterior: Mhaylon Matheus Moreira Silva, filho, nascido em 28/08/2000, cuja cota-parte será na fração de 50% (cinquenta por cento) do benefício, tendo sido concedida a outra cota-parte ao dependente Moacir Moreira Silva Júnior, filho, nascido em 19/06/2006, pela Portaria SAD nº 1.297, de 10 de julho de 2020;

III) A pensão especial a que faz jus o dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4162, DE 31/07/2020 - Dispensar o Major QOABM Jaldemar Ribeiro Pimentel Júnior, matrícula nº 9301720, da Função de Chefe da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal/SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4163, DE 31/07/2020 - Dispensar a Assistente em Gestão Pública Edjane Lucia Xavier, matrícula nº 1251627, da Função de Chefe da Unidade de Pessoal Central/SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4164, DE 31/07/2020 - Dispensar a 3º SGT PM Chaleny Fernanda das Chagas, mat. 1040685, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal/SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4165, DE 31/07/2020 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia Civil Luciano Jose da Silva, mat. 1581880, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Unidade de Pessoal Central /SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4166, DE 31/07/2020 - Dispensar a CB PM Carolina Luna Mendes, mat. nº 1076108, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da SGP/SDS, mat. nº 1080334, a contar de 01/08/2020.

Nº 4167, DE 31/07/2020 – Dispensar o CB PM Luciano Vieira da Mota, mat. nº 108033-4, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da SGP/SDS, contar de 01/08/2020.

Nº 4168, DE 31/07/2020 - Designar a Assistente em Gestão Pública **Edjane Lucia Xavier**, matrícula nº 1251627, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal/SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4169, DE 31/07/2020 - Atribuir ao CB PM **Luciano Vieira da Mota**, mat. nº 108033-4, Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal/SGP/SDS, contar de 01/08/2020.

Nº 4170, DE 31/07/2020 – Designar a 3º SGT PM **Chaleny Fernanda das Chagas**, mat. **1040685**, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Pessoal Central/SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4171, DE 31/07/2020 – Atribuir a CB PM **Carolina Luna Mendes**, mat. nº 1076108, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Pessoal Central/SGP/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 4172, DE 31/07/2020 - Atribuir ao 3º Sargento BM **Erickson Soares Ferreira**, mat. nº 7071132, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, Unidade de Pessoal Central da SGP/SDS, mat. nº 1080334, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4173, DE 31/07/2020 – Dispensar o 1º Sgt BM **Wilson Gomes de Oliveira**, mat. 291137, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coordenação Executiva e Mobilização Comunitária, da GPPC/GGAIIC/SDS, a contar de 31/07/2020.

Nº 4174, DE 31/07/2020 – Dispensar o 2º Sgt PM **Valdemir Carneiro Filho**, mat. 232831, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados/GACE/SDS, a contar de 31/07/2020.

Nº 4175, DE 31/07/2020 – Dispensar o 1º Sgt PM **José Alexandre Cavalcanti de Souza**, mat. 313580, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Superintendência Administrativa Financeira-SAF/SDS, a contar de 31/07/2020.

Nº 4176, DE 31/07/2020 – Dispensar o 1º Sargento PM **Slayton Alves Lima**, mat. 30978-8 da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, a contar de 31/07/2020.

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4177, DE 31/07/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Cardoso de Azevedo Newton**, matrícula nº **320363-8**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Palmares, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 17/07/2020**.

Nº 4178, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Leonardo Keller Soares de Souza**, matrícula nº **350763-7**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Palmares, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 17/07/2020**.

Nº 4179, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Adelson Rodrigues de Araujo**, matrícula nº **296908-4**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Palmares, da DINTER-1/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 17/07/2020**.

Nº 4180, DE 31/07/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Humberto de Lima Peixoto Junior**, matrícula nº 351050-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição – Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 17/07/2020**.

Nº 4181, DE 31/07/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Hudson Raphael Espinola de Oliveira**, matrícula nº **273662-4**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição – Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17.07.2020**, conforme CI nº 140/2020, da DIVFUNG (SEI Nº 3900000601.000134/2020-01).

Nº 4182, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia, **Fagner Bernardino de Lima**, matrícula nº **399739-1**, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 17/07/2020**.

Nº 4183, DE 31/07/2020 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Nathalia Lizier da Silva Alves**, matrícula nº **351006-9**, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 14ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 17/07/2020.**

Nº 4184, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Fabiano Francisco De Souza**, matrícula nº **320069-8**, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Paulista, do DPCA/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 31/07/2020.**

Nº 4185, DE 31/07/2020 – Designar a Agente de Polícia **Sheyla Farias da Silva Batista**, matrícula nº **386643-2**, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício no Setor de Remessa e Controle, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensado o Agente** de Polícia **Allef Fernandes das Chagas**, matrícula nº **387238-6**, **a contar de 31/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4186, DE 31/07/2020 – Dispensar a Comissária de Polícia **Aline Gonçalves Barbosa**, matrícula nº **221459-8**, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, pelo exercício na Chefia da Unidade Técnica Administrativa, do IITB/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4187, DE 31/07/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Flavio Henrique Pereira Nunes**, matrícula nº **273851-1**, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Rede de Computadores, da DTI/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Evan Bonifacio da Silva**, matrícula nº **221269-2**, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4188, DE 31/07/2020 – Designar a Agente de Polícia **Christiane Barbosa Fialho do Nascimento**, matrícula nº **399472-4**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição – Rio Doce, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Dulce Malheiros Oliveira**, matrícula nº **350570-7**, **com efeito retroativo a 03/07/2020.**

Nº 4189, DE 31/07/2020 – Considerar Designada a Comissária de Polícia **Deyse Bezerra da Silva**, matrícula **221467-9**, para responder pelo expediente da Unidade de Controle Interno, da SUBCP/GABPCPE, durante as Férias de sua Titular, a Comissária de Polícia **Luciana Felix de Albuquerque Ferraz**, matrícula nº **221011-8**, **no período de 13 a 27/07/2020.**

Nº 4190, DE 31/07/2020 – Designar a Escrivã de Polícia **Kássia Lúcia Vieira dos Santos Sena**, matrícula nº **273178-9**, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Capacitação, da UNICADE/DIRH, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Jailton Tavares de Araujo Júnior**, matrícula nº **221164-5**, **a contar de 01/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4191, DE 31/07/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Rudy Herzog Borges**, matrícula nº **221365-6**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4192, DE 31/07/2020 – Designar a Comissária de Polícia **Joansildete Cavalcanti de Souza Silva**, matrícula nº **296927-0**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensada** a Comissária de Polícia **Iranilde Barbosa de Sá**, matrícula nº **319829-4**, **a contar de 01/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4193, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Fabio Manoel de Lima Silva**, mat. nº **319915-0**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 21/07/2020.**

Nº 4194, DE 31/07/2020 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Elivania Patricia Gomes**, mat. nº **273311-0**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 21/07/2020.**

Nº 4195, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Joab José Silva**, mat. nº 350773-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 21/07/2020.**

Nº 4196, DE 31/07/2020 – Dispensar a Agente de Polícia **Bianca Oliveira da Silva**, mat. nº 399583-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 21/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4197, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Diogo Jose Teixeira de Miranda**, mat. nº 387120-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/07/2020.**

Nº 4198, DE 31/07/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Homero Henrique da Silva**, mat. nº 297018-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 14ª Circ. – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/07/2020.**

Nº 4199, DE 31/07/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Julierme de Moura Vasconcelos**, mat. nº 320359-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 59ª Circ. – Ferreiros, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4200, DE 31/07/2020 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Renata Rayssa Macedo Leite**, mat. nº 386754-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 43ª Circ. – Porto de Galinhas, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 15/07/2020.**

Nº 4201, DE 31/07/2020 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Eugenia da Silva Santos**, mat. nº 319896-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 15/07/2020.**

Nº 4202, DE 31/07/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Flavio Luis de Souza Alves**, mat. nº 273841-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 135ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4203, DE 31/07/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Gleydson Washington de Torres Silva**, mat. nº 320090-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 150ª Circ. - Paranatama, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4204, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Essélio Lourenço do Nascimento Junior**, mat. nº 387728-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 152ª Circ. - Palmerina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4205, DE 31/07/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Clerivaldo Mauricio da Silva Santos**, mat. nº 319928-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, da GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4206, DE 31/07/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Rodrigo Paz de Melo**, mat. nº 273246-7, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, da GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4207, DE 31/07/2020 – Dispensar o Agente de Polícia **Luiz Carlos Dias Yanes Júnior**, mat. nº 387522-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 128ª Circ. – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESSEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 17/07/2020.**

Nº 4208, DE 31/07/2020 – Dispensar a Agente de Polícia **Adriane Pereira da Silva**, mat. nº 320196-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. – Paulista, da 8ª DESSEC/GCOM/DIM, **a contar de 02/08/2020.**

Nº 4209, DE 31/07/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Elton Vicente da Silva**, mat. nº 273305-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 22/07/2020.**

Nº 4210, DE 31/07/2020 – Designar a Escrivã de Polícia Kelly Sabryna Campos de Carvalho Lessa, mat. nº 386750-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Garanhuns, da DHA/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/07/2020**.

Nº 4211, DE 31/07/2020 – Designar a Agente de Polícia Rebeca Pedrosa Maia de Matos, mat. nº 399794-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensada a Agente de Polícia Adélia Branco Pereira Neta**, mat. nº 399792-8, **com efeito retroativo a 01/07/2020**.

Nº 4212, DE 31/07/2020 – Designar a Agente de Polícia Adélia Branco Pereira Neta, mat. nº 399792-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 73ª Circ. - Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia Jefferson Leandro dos Santos**, mat. nº 152087-3, **com efeito retroativo a 01/07/2020**.

Nº 4213, DE 31/07/2020 – Designar o Agente de Polícia Pedro Paulo Nogueira Andrade Lima, mat. nº 387672-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 73ª Circ. - Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado o Agente de Polícia Luiz Flávio da Silva**, mat. nº 350854-4, **com efeito retroativo a 01/07/2020**.

Nº 4214, DE 31/07/2020 – Designar o Comissário de Polícia Edilson Eloi da Silva, mat. nº 220842-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, DHMS/DIRESP, **ficando dispensada a Agente de Polícia Gláucia Ribas da Silva**, mat. nº 386658-0, **a contar de 01/08/2020**.

Nº 4215, DE 31/07/2020 – Designar o Comissário de Polícia Cyro Anderson França da Silva, mat. nº 208512-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, DHMS/DIRESP, **ficando dispensada a Agente de Polícia Tetianny Janine de Santana**, mat. nº 399524-0, **a contar de 01/08/2020**.

Nº 4216, DE 31/07/2020 – Designar o Comissário de Polícia Oziel Lins da Silva, mat. nº 296904-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, DHMS/DIRESP, **ficando dispensada a Agente de Polícia Mayara Oqueses da Silva**, mat. nº 399.594-1, **a contar de 01/08/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 4217, DE 31/07/2020 - Torna sem efeito parte da Portaria SDS nº 3686, de 07/07/2020, publicada no BG/SDS nº 125, de 08/07/2020 referente ao 2º Tenente PM Wellington Salvatore Ferreira de Souza, matrícula 1067320, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do RPMON da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 3905, de 17/07/2020, publicada no DOE nº 133, de 21/07/2020, referente ao Comissário de Polícia **José Ivan do Amaral**, matrícula nº 143108-0; **onde se lê** "... mat. nº 143108-8...", **leia-se** "...mat. nº 143108-0...".

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 143, de 04/08/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4218, DE 31/07/2020 – Altera a Portaria GAB/SDS nº 6190, de 26 de dezembro de 2019, que trata da Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV. **O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 2º, inciso II do Manual de Serviço da Secretaria de Defesa Social, regulamentado pelo Decreto nº 35.305, de 8 de julho de 2010, e o art. 24 da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da composição dos integrantes da Comissão Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para que possa dar andamento à análise de recursos conforme legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Altera a Portaria GAB/SDS nº 6190 de 26 de dezembro de 2019, que trata da Comissão Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, passando a vigorar com a seguinte composição:

- Delegado Especial de Polícia, ROMANO JOSE CARNEIRO DA CUNHA COSTA, matrícula nº 1964933, (Titular);

- Comissário Especial de Polícia, GILBERTO TEYMUGIN BARBOSA CARDOSO, matrícula nº 2208873 (Suplente);
- Agente de Polícia, TIAGO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 2738635, (Titular);
- Agente de Polícia, CARLOS ALBERTO CORREIA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 2735725 (Suplente);
- Perita Criminal Especial, CRISTIANA COUCEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1917145 (Titular);
- Médico Legista, MAURO SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 3865460 (Suplente);
- Perito Papiloscopista CARLOS EDUARDO MAIA LUCENA DE SOUZA matrícula nº 3136310 (Titular)
- Escrivão de Polícia MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3509176 (Suplente);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4219, DE 31/07/2020 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de centrais de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios coletados em local de crime por tempo indeterminado, após a realização da perícia, e sua gestão adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar as condições de depósito do referido material em local diverso e/ou construído para este fim, **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar os trabalhos de implementação da cadeia de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios coletados em local de crime pela Gerência Geral de Polícia Científica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores estaduais:

I - Pela PCPE: Titular, Delegado de Polícia Joel Venâncio da Silva Júnior, matrícula 196.677-4 e Suplente a Delegada de Polícia Morgana Alves de Albuquerque Bezerra, matrícula 272.531-2;

II - Pela GGPOC: Titular, Perito Criminal João Cesar Ferreira de Araújo, matrícula 296.207-1 e Suplente, Perito Criminal José Paulo Cauás Tenório, matrícula 387.074-0

Art. 3º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação à Secretaria Executiva de Defesa Social.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário Executivo de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4220, DE 31/07/2020 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e expansão operacional do sistema de gestão de ocorrências I/CAD do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS;

CONSIDERANDO a complexidade do sistema de gestão de ocorrências I/CAD do CIODS, que envolve várias competências de diversos setores e órgãos, dentre os quais GGCIODS/SDS, GTI/SDS, CIIDS/SDS, PMPE, PCPE, CBMPE, GGPOC e ATI-PE, **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e apresentar projeto de atualização e expansão operacional do sistema de gestão de ocorrências I/CAD do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenador pela Gerência de Tecnologia da Informação-GTI e composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I - Pela GTI/SDS: Ten Cel QOPM Policarpo de Freitas Ribeiro Neto, matrícula 940202-0;

II - Pela GGPOC: Perito Criminal Dr. Eduardo Ferreira de Souza, matrícula 391.666-9;

III - Pela PMPE: Ten Cel QOPM Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Júnior, matrícula 940.222-5;

IV - Pelo CIIDS: Maj QOPM George Fragoso de Andrade, matrícula nº 950719-1;

V - Pelo CIODS: Sd PM Stefane Paula Leite de Souza, matrícula 115834-1;

VI - Pela PCPE: Servidor Civil Roberto do Rego Barros Carício, matrícula 356.999-3;

Art. 3º A coordenação do GT poderá ainda convidar representantes de outras operativas ou instituições públicas ou privadas para participarem de reuniões específicas diante da pertinência temática da pauta com referidos convidados.

Art. 4º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação à Secretaria Executiva de Defesa Social.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário Executivo de Defesa Social.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 30/07/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001395/2020-92 – MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, matrícula Nº 179805-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 7783758/2020 - SDS - GGJAJ, com efeito retroativo a 30/06/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 256, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, ante à Lei Estadual nº 11.929, de 02JAN01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, órgão superior de controle disciplinar interno; **CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, à luz do art. 2º, inciso IX, da Lei Estadual nº 11.929, de 02JAN01, no sentido de criar grupos de trabalho ou comissões, de caráter transitório, para atuar em projetos e programas específicos, de interesse institucional do órgão correccional; **CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, nos estritos termos do art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 11.929, de 02JAN01, que atribui a competência de expedir provimentos correccionais ou de cunho recomendatório; **CONSIDERANDO** a necessidade de se empreender estudos visando atualização dos normativos internos desta Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, à luz das mudanças legislativas e normativas, tanto em âmbito federal como estadual, visando melhor eficiência nos serviços prestados pelo órgão correccional; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização interna dos procedimentos adotados pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, possibilitando angariar aos processos elaborados pelo órgão correccional **maior segurança jurídica**; **CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização e uniformização dos atos procedimentais adotados no âmbito interno da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, possibilitando angaria **maior celeridade e eficiência processual**; **CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e subsídio aos trabalhos desenvolvidos pelos servidores policiais civis requisitados pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no desempenho da função correccional, quanto aos procedimentos administrativos disciplinares, nos estritos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 02JAN01; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, segurança jurídica, interesse público, probidade, transparência, hierarquia e disciplina; **RESOLVE: I – INSTITUIR** Grupo de Trabalho - GT., para elaboração de Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar Civil, aplicável à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, em relação aos procedimentos civis de natureza administrativo-disciplinar adotados pelo órgão correccional, com proposição de normativo interno, através de atualização das instruções existentes no âmbito deste órgão de controle interno, à luz da Lei Estadual nº 11.929/01 (Cria competências e estrutura da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social), Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), Lei Estadual nº 6.425/72 (Estatuto dos Funcionários Policiais Civis), Lei Estadual nº 11.781/00 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual), Instrução Normativa nº 01/17 da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (Dispõe sobre normas gerais procedimentais a serem adotadas nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias Administrativas disciplinares civis no âmbito da Corregedoria Geral da SDS.); **II – ESTABELECE** que o resultado dos trabalhos do presente GT. tem por finalidade adotar padronização interna dos procedimentos administrativos disciplinares adotados pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, aos servidores civis, possibilitando angariar aos procedimentos disciplinares elaborados pelo órgão correccional maior segurança jurídica, bem como a necessidade de racionalização e uniformização dos atos processuais adotados no âmbito interno dos procedimentos da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, visando maior celeridade e eficiência processual, cujas orientações procedimentais resultem de interpretações à luz das fontes jurídicas disponíveis sobre a matéria, bem como o conjunto do material produzido sirva no

sentido de sugestão de elaboração de normativo interno da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social quanto aos seus respectivos procedimentos administrativos disciplinares de natureza civil; **III – DESIGNAR** os seguintes membros, servidores civis da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior: Delegado Especial de Polícia **GRAHAM STEPHAN BENTZEM CAMPELO**, matrícula nº 193.859-2 – ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Delegada Especial de Polícia **ALESSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 191.798-6 – CORREGEDORA AUXILIAR CIVIL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL., que substituirá o Presidente do Grupo de Trabalho, em eventuais ausências justificadas; Delegada Especial de Polícia **HELGA DE QUEIROZ**, matrícula nº 209.103-8 – MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Delegado de Polícia **FERNANDO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 272.588-6 – PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA POLÍCIA CIVIL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Comissário Especial de Polícia **SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 220.884-9 – MEMBRO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Comissário Especial de Polícia **CÍCERO ROMERO DOS SANTOS**, matrícula nº 273.401-0 – MEMBRO DA 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA POLÍCIA CIVIL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Perita Papiloscopista Especial **PATRÍCIA GUEIROS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 281.221-5, MEMBRO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA POLÍCIA CIVIL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Escrivão Especial de Polícia **SÉRGIO ANDRÉ MELO TRINDADE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 179.830-8 – MEMBRO DA 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA POLÍCIA CIVIL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o Escrivão de Polícia **JEYLSON NASCIMENTO TORRES DE SANTANA**, matrícula nº 272.859-1 – INTEGRANTE DA CORREGEDORIA AUXILIAR CIVIL – POLÍCIA CIVIL DA CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, incumbindo a este a condição de secretário do GT., com atribuição para realizar todos os encargos cartoriais; **IV – ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, com apresentação dos resultados, inclusive com proposição de normativo interno sobre normas procedimentais a respeito dos procedimentos administrativos disciplinares civis da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social e respectivo Manual dos Procedimentos Administrativos Disciplinares; **V – DETERMINAR** que fica vedada a remuneração às atividades pertinentes da Comissão instituída por esta portaria; **VI - CONTAR** os efeitos desta Portaria a partir da sua publicação; **VII - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Recife-PE, 20 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS/PE

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 381, de 03 de agosto de 2020. EMENTA: Promove Oficial. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE: I – Promover** ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Primeiro Tenente PM: MARCELO FERREIRA **SALES**, matrícula nº **118955-7**; II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29 de JUNHO de 2020. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. (Processo SEI nº 3900000062.001522/2020-46)

Nº 382, de 03 de agosto de 2020. EMENTA: Promove Oficial. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE: I - Promover** ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), pelo Critério de **ANTIGUIDADE**, os Primeiros Tenentes PM: CLAUDIO CORDEIRO **SOBRAL**, matrícula nº **930720-6**; **GILMAR JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº **31011-5**; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de JUNHO de 2020. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. (Processo SEI nº 3900000062.001522/2020-46)

Nº 383, de 03 de agosto de 2020. EMENTA: Promove Oficial. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE: I - Promover** ao posto de **PRIMEIRO TENENTE PM** no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Segundo Tenente PM: **NEILSON ADRIÃO DA SILVA**, matrícula nº **118937-9**; II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 15 de JUNHO de 2020. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. (Processo SEI nº 3900000062.001522/2020-46)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 143, de 04/08/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0071.2020.CPL II.PE.0024.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para fornec. eventual de gêneros alimentícios para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1)Premier Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ–01.392.601/0001-50, lotes 3A, 3B e 4C, R\$ 723.093,11; 2)Diferencial Comércio Atacadista Eireli EPP, CNPJ–09.617.964/0001-58, lote 4A, R\$ 147.199,71; 3)N.L Monteiro da Silva Comercial, CNPJ–22.566.069/0001-10, Lotes 5A e 5B, R\$ 145.798,7383; 4) Caroata Alimentos Comércio Varejista Eireli, CNPJ–35.564.405/0001-37, lotes 6A e 6B, R\$ 83.026,78; 5) COMAPE - Comércio de Alimentos de Pernambuco Ltda ME, CNPJ– 27.729.308/0001-29, lotes 1C e 6C, R\$ 9.378,48; 6) Ceres Cereais e Estivas Ltda, CNPJ– 70.243.803/0001- 52, lotes 1B,4B,2C,3C e 5C, R\$ 207.378,72; 7) Tharlyana de Oliveira, CNPJ– 36.819.537/0001-25, lote 7C, R\$ 43.461,00; 8) Point Comércio de Materiais de Limpeza e Escritorio Eireli, CNPJ– 28.389.995/0001-43, lote 8C, R\$ 42.020,469. Recife-PE, 03AGO2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro da CPL II/ DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. publ. Do CT Nº 088/2020 celebrado com a empresa DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME, CNPJ:11.466.699/0001- 04, referente ao Proc. 0127.2020.CPLI.DL.0085.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃES) PARA O ATENDIMENTO NECESSÁRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PMPE. Com vigência de 30//07/2020 à 28/10/2020. Ext. publ. Do CT Nº 089/2020 celebrado com a empresa POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO, CNPJ:28.389.995/0001-43, referente ao Proc. 0127.2020.CPLI.DL.0085.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃES) PARA O ATENDIMENTO NECESSÁRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PMPE. Com vigência de 31//07/2020 à 29/10/2020, por um período de 03(três) meses. Recife/PE, 04/08/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - TERMO ADITIVO

2º TA ao TC nº 017/2019-PMPE – Adesão a ARP nº 050/2018-SEMAD – Prefeitura Municipal de Natal/RN, proc. 2398/2018. PE.24059/2018-CRP. Prorrogação e supressão contratual. Empresa Friomaq 12.785.572/0001-02. Vigência: 27/07/2020 a 28/07/2021. R\$ 140.215,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 012.2020.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC Nº 012.2020.SAD**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, visando ao atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade, sendo o seu valor global de **R\$ 6.068.974,33** (seis milhões sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro

reais e trinta e três centavos) e o prazo de vigência de **03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco>. RAFAEL VILAÇA MANÇO - Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 041/2020-GAB/SDS, OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Climatização e Exaustão das Salas de Necropsia do Instituto de Medicina Legal de Recife – IML Recife. **Valor Global R\$222.999,99 CONTRATADA:CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA;EMPENHO:2020NE000656, de 21/07/2020; 2020NE000657, de 21/07/2020; 2020NE000658, de 21/07/2020 . ORIGEM:** PL nº 0026/2019-CPL-I, PE nº 0010/2019-CPL I/SDS. Recife-PE, 03AGO2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração